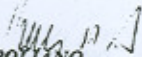


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas pelos Gabinetes da Coordenadoria Regional dos Juizados Especiais Federais e da Corregedoria Regional, mediante o Ofício nº 83/02-CRJEF, *ad referendum* do Plenário, resolve:

DESIGNAR, para comporem a **TURMA RECURSAL SECCIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS** da Seção Judiciária do Estado do Ceará, como Membros Efetivos, os Exm^{os} Srs. Juizes Drs. **AGAPITO MACHADO**, pelo critério de antigüidade, **JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO**, pelo critério de merecimento, e **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, pelo critério de antigüidade, e, como Membros Suplentes, os Exm^{os} Srs. Juizes Drs. **LUÍS PRAXEDES VIEIRA DA SILVA** e **RICARDO CUNHA PORTO**, sem prejuizo das respectivas jurisdições originárias, a partir de 19/04/2002, de acordo com o art. 8º da Resolução nº 02/2002.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.


GERALDO APOLLANO
PRESIDENTE